



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

ATA DE REUNIÃO PEDAGÓGICA

Ata de reunião Pedagógica com os docentes e o Coordenador do curso de Enfermagem, realizada no dia 22/04/2022, às 16h e 15min na Plataforma WebConf RNP.

No vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de 2022, às 16h e 15min, os docentes e o Coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem desta IFES, reuniram-se por meio da Plataforma *WebConf* RNP. Estiveram presentes na reunião vinte e seis docentes: Anneli Cárdenas, Carlos Rinaldo, Clodoaldo Côrtes, Dirley Cardoso, Edmundo Filho, Florinaldo Pantoja, Francineide Pena, Gardênia Araújo, Gerusa Medeiros, Inara Cavalcante, Janielle Melo, João Trindade, José Luís Pena, José Luiz Silva, Luzilena Prudêncio, Maria Virginia, Marluclena Silva, Mayla Guimarães, Nely Dayse, Rosemary Andrade, Rubens Menezes, Sâmea Marine, Walter Tavares, Vanessa Oliveira e Verônica Favacho. Não houve justificativa de faltas. O Coordenador do curso, o docente Rafael, solicitou autorização para gravar a reunião e, posteriormente, a inserção das assinaturas digitalizadas na ata; pediu à professora Inara a responsabilidade pela redação da ata e perguntou se todos concordam, mas não houve manifestação em contrário. Inicialmente, o mesmo apresentou os seguintes informes: 1. MATRÍCULA EM TCC II; 2. PROBLEMA TÉCNICO NO PAID VIA SIGAA. **INFORME 1: Matrícula em TCC II.** O Coordenador informa que, no semestre 2021.1, tivemos 26 inscrições de TCC I e apenas 12 qualificações de projeto de pesquisa de discentes sem o pré-requisito, mas autorizados pelo colegiado; que no semestre 2021.2, seis requerimentos de matrícula para o TCC II foram enviados pelos docentes orientadores, dos quais, apenas quatro puderam ser efetivados por falta de pré-requisito; que os projetos não qualificados poderão seguir no semestre vigente sem a necessidade de uma nova requisição de matrícula, pois nem estão matriculados por falta do pré-requisito; que em relação aos projetos já qualificados, estes devem requerer a matrícula ao TCC II, conforme previsto no artigo sexto da normativa de TCC, pois se trata de um outro componente. **INFORME 2: Problema técnico no PAID via SIGAA.** O Coordenador informa que recebeu no dia 23/03/2022 o Memorando Eletrônico Nº 82/2022 - DCBS em que foi observado um problema técnico existente nos PAIDS do SIGAA, o qual impedia a visualização de quaisquer documentos anexados nele; que para evitar este problema, o DCBS solicita aos docentes que coloquem um título no espaço logo acima de onde o documento será anexado ao PAID.; que caso o docente não coloque título, o documento não aparecerá para visualização e análise, o que impedirá a homologação do PAID pelo DCBS. Após, as seguintes pautas foram apresentadas: 1. NOVO BANNER DOS 32 ANOS DO CURSO; 2. REQUERIMENTO DOCENTE; 3. REQUERIMENTO DISCENTE - LICENCIATURA; 4. REQUERIMENTO DISCENTE - BACHARELADO; 5. PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO. **PAUTA 1: NOVO BANNER DOS 32 ANOS DO CURSO DE ENFERMAGEM.** O Coordenador informa que encaminhou duas propostas de *banners* com a finalidade de comemorar os 32 anos do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Campus Marco Zero; que o *banner* anterior, instalado em 2019, era referente ao jubileu dos 30 anos, mas que o curso já sofreu algumas atualizações docentes, incluindo duas remoções (UFMT e UFCG) e duas aprovações em concurso público (Gerusa e Mayla); que a Coordenação está aceitando sugestões dos docentes, inclusive correções em relação ao ano de ingresso de cada um no campus Marco Zero; que o *banner* será impresso e instalado em forma de adesivo no mesmo local do anterior por uma gráfica contratada pela CCE com o recurso de pouco mais de 400 reais repassado pelo ex Coordenador, o docente Rubens. O Coordenador solicita a manifestação dos docentes presentes em relação a pauta apresentada. A docente observa que tivemos dois docentes importantes do Curso de Enfermagem, os docentes Bandeira e Jeová, mas que não aparecem no *banner*; que se a chamada do *banner* é “faço parte dessa história”, então, seria interessante incluir as fotos dos docentes aposentados. O docente Rafael entende que é

relevante pensar no reconhecimento desses docentes que já fizeram parte do Curso, não apenas esses dois, mas todos os demais; que apesar disso, a ideia é registrar no *banner* apenas os docentes ainda atuantes, pois não caberia nele a foto de todos os já aposentados. A docente Nely sugere a atualização das fotos, pois alguns docentes nem ela conseguiu reconhecer. O docente Rafael concorda com essa atualização e aguarda a manifestação sobre o envio das novas fotos antes de encaminhar o arquivo para a gráfica. O Coordenador do curso perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. **PAUTA 2: REQUERIMENTO DOCENTE.** O Coordenador informa que as docentes Mayla Rosa Guimarães e Sâmea Marine Pimentel Verga, ambas do componente estágio supervisionado em enfermagem, estão solicitando a apreciação dos seus nomes para integrar o NDE-Enfermagem; que de acordo com o Regimento Geral do Curso, não há limite máximo de participantes e nem de tempo de duração, mas o mínimo é de cinco membros e, desde o dia 01/09/2021, o núcleo possui 11. O Coordenador solicita a manifestação dos docentes presentes em relação a pauta apresentada. A docente Sâmea ratificou o pedido e lembrou que antes do seu afastamento para a qualificação do doutorado já fazia parte do NDE-Enfermagem. A docente Mayla reitera o pedido e se coloca à disposição para colaborar no NDE-Enfermagem. O Coordenador do curso perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. **PAUTA 3: REQUERIMENTO DISCENTE - LICENCIATURA.** O Coordenador do curso informou que recebeu dois requerimentos de discentes do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Enfermagem: Andréia de Souza Costa, Matrícula 2013 11 020 050 e Johnny Fábio Mendes dos Santos, Matrícula 2013 11 020 070, solicitando a oferta de disciplinas pendentes da Licenciatura - Matriz 184; que a discente Andréia Costa tem pendência em prática pedagógica I e II, 'didática aplicada a enfermagem' e 'metodologia do ensino da enfermagem'; que o discente Johnny Santos tem pendência nas mesmas disciplinas da discente Andréia + 'introdução à educação' e 'política e legislação educacional'; que ambos os discentes solicitam possíveis sugestões para o cumprimento desses componentes; que essa oferta só poderia ocorrer no semestre 2022.1, obedecendo ao período de oferta do calendário acadêmico; que o NDE propôs ofertar a prática pedagógica da mesma forma como foi o estágio em docência no 2021.2 e para os componentes de didática aplicada e a metodologia do ensino poderíamos convidar um dos docentes do curso que possui o título de doutor em educação; que os componentes de 'introdução à educação' e 'política e legislação educacional' podem ser feitos em outras licenciaturas da UNIFAP. O Coordenador solicita a manifestação dos docentes presentes em relação a pauta apresentada. A docente Marlucilena lembra que já havia feito essa proposta sobre os componentes da licenciatura e se coloca a disponível para dialogar com a CCE na oferta do próximo semestre. A docente Inara lamentou que os requerimentos não tenham sido enviados antes da oferta do semestre 2021.2. O Coordenador do curso perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. **PAUTA 4: REQUERIMENTO DISCENTE - BACHARELADO.** O Coordenador do curso informou que recebeu o requerimento da discente Ana Vitoria Gonçalves de Oliveira Cruz, do Curso de Bacharelado em Enfermagem - Matriz 223, solicitando autorização para a realizar estágio extracurricular nos hospitais públicas de Macapá e Santana que possuem convênio de estágio não obrigatório com a UNIFAP; que o estágio não obrigatório está em conformidade ao previsto no Regimento Geral do Curso e na normativa de estágio extracurricular; que outros discentes também têm procurado a CCE para perguntar sobre a conversão de carga horária de estágio extracurricular em carga horária obrigatória nas situações excepcionais; que a CCE informou que a Resolução N.16/2021/CONSU já foi revogada, mas que os requerimentos sobre situações excepcionais ou casos omissos podem ser apreciados em colegiado após a análise do NDE. O Coordenador solicita a manifestação dos docentes presentes em relação a pauta apresentada. A docente Rosemary não tem certeza, mas acredita que essa discente é da turma 2019, por isso, fica preocupada em que horário ela iria fazer esse estágio se ela tem disciplinas para cumprir, inclusive nos sábados. O docente Rafael esclarece que a discente é da turma 2018 e está cursando estágio supervisionado I pela manhã com pretensão de pleitear o extracurricular a tarde. A docente Sâmea esclarece que em relação ao estágio extracurricular ainda tem algumas dúvidas e gostaria de saber como o extracurricular poderia ser convertido para obrigatório. O docente Rafael esclarece que para a turma 2017 foi utilizado o documento dos critérios de conversão criado por causa da Resolução N. 16/2021/CONSU. A docente Sâmea

ressalta que soube através da SEMSA que um discente procurou a diretora de uma UBS para comprovar o estágio extracurricular feito ano passado, mas que na época era outra diretora; que em relação ao pedido da discente Ana para mudar de grupo de estágio, a solicitação não foi atendida porque ainda aguarda a comprovação dessa justificativa. A docente Verônica lembra que o documento com os critérios de conversão não está mais disponível na página do curso e que, embora a discente esteja requerendo hoje apenas a autorização para fazer o extracurricular, já sabemos que ela pedirá a conversão; que o NDE-Enfermagem concluiu que iríamos primeiro aguardar o posicionamento do colegiado em relação ao requerimento da discente antes de voltar a discutir a possibilidade de atualizar o documento dos critérios; que gostaria de deixar o seu posicionamento de que essa é uma situação “perigosa” para abrir precedentes para outros discentes ou que isso pode se tornar rotina no nosso curso; que considera relevante a possibilidade da discente ser aprovada no concurso, mas que ela não se atentou ao que diz o edital, ou seja, para assumir o cargo tem que estar formado. A docente Inara reitera que há previsão de que a discente faça o estágio extracurricular, no primeiro momento; que outra coisa é ela requerer a conversão dessa carga horária em estágio obrigatório, no segundo momento; que o NDE-Enfermagem tem essa preocupação de não institucionalizar o estágio extracurricular. A docente Francineide informa que a sua preocupação vai na mesma direção da fala da docente Inara, pois de acordo com as discussões do DEAVI/ABEn, a enfermagem tem sido uma das áreas mais prejudicadas no mercado neoliberal durante a pandemia; que teme por essa normativa do Curso porque daqui a pouco ninguém vai querer fazer o estágio supervisionado, pois terá um amigo enfermeiro na UBS ou no hospital que vai facilitar e dar a declaração das horas cumpridas de qualquer jeito; que lembra do caso dos discentes aprovados no concurso do bombeiro em que um dos juízes determinou que eles poderiam terminar o estágio para depois fariam o teste de aptidão física do concurso. A docente Nely observa que mesmo que o discente faça o estágio extracurricular, talvez ele não alcance aqueles critérios do documento de conversão. O docente Rafael destaca que a turma 2018 ainda sofre prejuízos em virtude da pandemia, inclusive com atraso de um semestre, fazendo com que a turma 2019 ficasse apenas um semestre atrás. O docente Clodoaldo informa que é contrário a conversão de estágio extracurricular, pois isso não é normatizado no Curso de Enfermagem e nem na UNIFAP; que fica preocupado quando a discente menciona esse convênio de estágio extracurricular porque isso não existe na Universidade; que o estágio extracurricular só foi permitido enquanto durou a suspensão do calendário acadêmico no ano de 2020; que por mais que essa menina tenha sofrido prejuízos na pandemia, não existe sustentação legal para aprovarmos o estágio extracurricular; que não sabemos nem se ela vai “passar” no concurso, mas apenas que tirou uma boa nota, então, corremos o risco de “abrir” um precedente pior. O docente Rafael corrige a fala do docente Clodoaldo e esclarece que o Curso de Enfermagem tem convênios para o estágio não obrigatório com a SEMSA e SESA, em Macapá e Santana. A docente Sâmea ratifica que realmente há a previsão de estágio extracurricular na UNIFAP, pois leu em um edital que no caso do não obrigatório o seguro fica por conta da instituição concedente; que a docente não vê problema de a discente realizar o estágio extracurricular, mas que a validade disso para o obrigatório precisa ser regularizado, pois não sabemos, por exemplo, se a discente poderia pontuar na totalidade a sua carga horária; que da forma como está hoje, observa a conversão de carga horária extracurricular em curricular como inapropriada. A docente Rosemary alerta que devemos ter muito cuidado com essa questão, pois as resoluções que permitiam a conversão foram revogadas e que a docente não se sente à vontade para votar na reunião de hoje. A docente Marlucilena lembra que na situação dos alunos do concurso dos bombeiros, o advogado citou na petição um inciso do artigo 47 da LDBEN; que esse artigo diz o seguinte: “os alunos que tenham extraordinário aproveitamento dos estudos demonstrados por meio de prova ou outros instrumentos de avaliação específicos aplicados por banca examinadora especial, deverão ter abreviada a duração de seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino” e que o juiz trouxe esse inciso para apoiar a defesa dos discentes; que a docente não é favorável a ideia do estágio extracurricular, mas essa situação ocorrida na experiência do concurso dos bombeiros foi tão constrangedora que devemos “fechar” se vamos autorizar ou se vamos nos respaldar usando o inciso do artigo 47 da LDBEN. O docente Rafael esclarece que hoje não iremos votar nada, apenas estamos

avaliando o requerimento da discente. A docente Gardênia opina que nesse caso, a aluna não passou em concurso nem nada, apenas quer se antecipar, diferente das outras situações mencionadas do concurso do bombeiro, por isso, não devemos abrir precedentes. O docente Clodoaldo sugere solicitar um parecer da PROJUR sobre a legitimidade do extracurricular e reafirma que não existe sustentação para esse tipo de estágio. O docente Rafael esclarece que a CCE não pode solicitar parecer da PROJUR, apenas o reitor e os pró-reitores têm esse precedente; que reitera a existência de previsão legal no âmbito da UNIFAP para a solicitação do estágio extracurricular. A docente Verônica ratifica que de fato a discente pode requerer o estágio extracurricular e realizá-lo se for autorizado pelo colegiado, mas para a conversão, nesse momento, não existe legalidade. A docente Francineide reitera que se a discente fizer o extracurricular, ela terá um “trunfo na mão” e se for aprovada no concurso, aí o juiz vai dizer que esse estágio extracurricular é maior do que qualquer outro tipo de campo que ela precise cumprir. A docente Nely informa que a discente Ana solicitou sua contribuição para acompanhá-la na maternidade e que a docente já concordou em apoiá-la, pois não é contra o estágio extracurricular para não “engessar” os discentes na Universidade. O docente Carlos Rinaldo opina que as preocupações citadas até são pertinentes, mas devemos nos atentar apenas ao pedido da discente e não especular o futuro, ou seja, autorizar ou não o estágio; que o extracurricular não é ilegal e que se negarmos, aí sim a discente poderá judicializar, pois estaremos extrapolando aquilo que já é amparado pelo Curso de Enfermagem e pela Universidade. A docente Inara mais uma vez reitera que o pedido da discente tem legalidade e não podemos negar, mas teremos argumentos para impedir a conversão. A docente Francineide sabe que a discente tem esse direito, mas tem receio de que ela use esse estágio judicialmente para converter em curricular; que tem certeza que a discente vai conseguir a aprovação e o ingresso no HU/UNIFAP e tem rezado para isso porque conhece a discente Ana e sabe da sua competência. O discente Carlos Rinaldo reafirma que não podemos sofrer por antecipação e devemos garantir agora o que é de direito da discente; que embora ela ainda não possa fazer esse aproveitamento no estágio curricular, mas poderá ter se algum juiz entender que sim. O Coordenador do curso perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve.

PAUTA 5: PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO. O Coordenador do curso apresentou um projeto de extensão chamado Exame Clínico Objetivo Estruturado por Estações - OSCE Enfermagem que é um método de avaliação das competências, habilidades clínicas e atitudes adquiridas pelos discentes dos cursos de saúde durante o processo de ensino e aprendizagem; que nesse exame avalia-se os domínios através dos critérios de comunicação, ética e questões legais, condutas e assistência de enfermagem, capacidade de planejamento e de *feedback* com o paciente; que o objetivo do projeto é simular o atendimento ao paciente em situações de prática clínica na atenção primária ou hospitalar, avaliar as estações e a satisfação dos discentes em relação ao exame realizado; que o OSCE será realizado por discentes matriculados em estágio supervisionado em enfermagem, através de estações e sob supervisão e avaliação dos docentes desse componente, nos laboratórios do curso, na UBS ou no HU/UNIFAP; que esse exame ocorrerá ao final de cada período de estágio, em data e horário acordados previamente; que espera-se dos discentes, após a experiência do OSCE, mais habilidades, raciocínio e julgamento clínico, superação do medo, autoconfiança no atendimento e na segurança do paciente. O Coordenador solicita a manifestação dos docentes presentes em relação a pauta apresentada. A docente Maria Virgínia comenta sobre o trabalho feito pela docente Leila da medicina em que foi realizado um OSCE na UBS e avaliado como uma experiência muito positiva. A docente Mayla parabeniza todos os envolvidos pela iniciativa do OSCE, pois será uma oportunidade fascinante tanto para os discentes. A docente Francineide em nome da Coordenação também parabeniza a todos os envolvidos do projeto OSCE. A docente Nely elogia a iniciativa do projeto e entende que o exame enriquecerá as habilidades discentes; que o grupo materno já vem incluindo em suas atividades de ensino algumas estações nos moldes do OSCE, mas ainda de forma bem incipiente; que é maravilhosa a ideia do Exame Clínico Objetivo Estruturado por Estações no componente estágio supervisionado em enfermagem. O docente Clodoaldo informa que o projeto foi apresentado aos docentes do grupo de estágio em uma reunião na última quarta-feira; que esse tipo de exame na disciplina de estágio supervisionado já vem sendo utilizado nos últimos cinco anos, mas sem nenhuma produção técnica relacionada; que

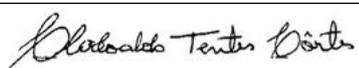
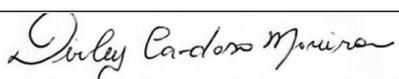
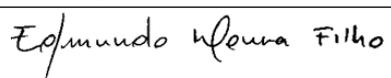
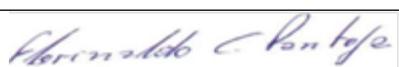
foi uma sacada interessante e muito importante propor o OSCE em forma de extensão, por isso, todos os docentes que estavam na reunião de estágio foram favoráveis ao projeto. A docente Gerusa opina que é extremamente relevante e válida a aplicação da metodologia do OSCE, pois contribui no desenvolvimento e na aplicação teórico e prática em estágio. O docente Clodoaldo observou que nos últimos exames os discentes estão chegando mais cedo para assinar a lista de frequência, que é o critério utilizado para a chamada na ordem de execução do OSCE. A docente Inara reitera que participar do método proposto é uma ótima experiência, aproxima muito o discente da realidade e desenvolve nele muitas habilidades. O Coordenador do curso perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. Nada mais foi dito e a reunião foi encerrada às 18h e 47min pelo Coordenador do curso. Eu, Inara Mariela da Silva Cavalcante, Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Enfermagem e Vice-Presidente do NDE, lavro e assino esta ata seguida por leitura e assinatura dos docentes presentes.

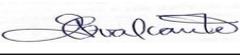
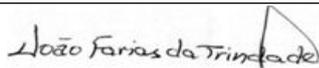
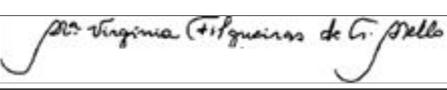
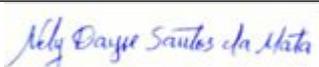
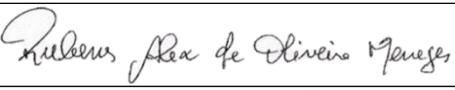
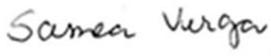


Prof^a Dra. Inara Mariela da Silva Cavalcante
Vice-Coordenadora da CCE



Prof^o Dr. Rafael Cleison Silva dos Santos
Coordenador da CCE

Nº	NOME	REGIME DE TRABALHO	ASSINATURA
1	ANA RITA PINHEIRO BARCESSAT	40H	LICENÇA MATERNIDADE
2	ANNELI MERCEDES CELIS DE CÁRDENAS	40H COM DE	
3	CAMILA BARBOSA RODRIGUES NEMER	40H COM DE	LICENÇA MATERNIDADE
4	CARLOS CORRÊA GALAN JUNIOR	20H	AUSENTE
5	CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS	20H	
6	CLODOALDO TENTES CORTES	40H COM DE	
7	CLOVIS LUCIANO GIACOMET	40H COM DE	AFASTAMENTO DOUTORADO
8	DEBORA PRESTES DA SILVA MELO	40H COM DE	AUSENTE
9	DIRLEY CARDOSO MOREIRA	20H	
10	EDMUNDO SOUZA MOURA FILHO	20H	
11	ERIKA TATIANE DE ALMEIDA FERNANDES RODRIGUES	40H COM DE	AUSENTE
12	FLORINALDO CARRETEIRO PANTOJA	40H	

13	FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA PENA	40H	
14	GARDÊNIA MENEZES DE ARAÚJO	40H	
15	GERUSA DAYANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	40H COM DE	
16	INARA MARIELA DA SILVA CAVALCANTE	40H COM DE	
17	JANIELLE DA SILVA MELO	40H COM DE	
18	JOÃO FARIAS DA TRINDADE	20H	
19	JOSÉ LUÍS DA CUNHA PENA	40H	
20	JOSÉ LUÍS PICANÇO DA SILVA	20H	
21	KLINGERRY DA SILVA PENAFOR	30H	AUSENTE
22	LUZILENA DE SOUSA PRUDÊNCIO	40H	
23	LÚCIO ANDRÉ VIANA DIAS	40H COM DE	AUSENTE
24	MARIA IZABEL CÔRTEZ VOLPE	40H COM DE	AUSENTE
25	MARIA VIRGINIA FILGUEIRAS DE ASSIS MELLO	40H COM DE	
26	MARLUCILENA PINHEIRO DA SILVA	20H	
27	MAIRA BEATRINE DA ROCHA UCHOA	40H COM DE	AUSENTE
28	MAYLA ROSA GUIMARÃES	40H COM DE	
29	NADIA CECÍLIA BARROS TOSTES	40H	AUSENTE
30	NÁDIA CRISTINE COELHO EUGÊNIO	30H COM DE	AUSENTE
31	NELY DAYSE SANTOS DA MATA	40H COM DE	
32	RAFAEL CLEISON SILVA DOS SANTOS	40H	
33	ROSANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	40H COM DE	AUSENTE
34	ROSEMARY FERREIRA DE ANDRADE	40H COM DE	
35	ROSILDA ALVES DA SILVA ISLA CHAMILCO	40H COM DE	AUSENTE
36	RUBENS ALEX DE OLIVEIRA MENEZES	40H COM DE	
37	SÂMEA MARINE PIMENTEL VERGA	40H COM DE	

38	SILVIA ELENA DIAS MARTUCHI	40H COM DE	AUSENTE
39	TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS CALANDRINI	40H COM DE	AFASTAMENTO DOUTORADO
40	VERÔNICA BATISTA CAMBRAIA FAVACHO	40H	<i>Verônica Cambraia</i>
41	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	40H COM DE	<i>Vanessa da Silva Oliveira</i>
42	WALTER DE SOUZA TAVARES	40H COM DE	<i>Walter de Souza Tavares</i>